

Voto de Rosa Weber: Aborto até 12º semana não é crime

DESCRIMINALIZAÇÃO

DECISÃO DO STF SOBRE ABORTO É ADIADA POR TEMPO INDETERMINADO

Ainda não há data para a retomada do julgamento, paralisado depois que o ministro Luís Roberto Barroso pediu destaque. Presidente da Corte, Rosa Weber votou a favor

ALINE GOUVEIA*

O julgamento sobre a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez foi suspenso nesta sexta-feira no Supremo Tribunal Federal (STF) depois que o ministro Luís Roberto Barroso pediu destaque. Com isso, a votação será retomada de forma presencial, e não mais no plenário virtual. Antes da suspensão, a presidente da Corte e relatora do caso, ministra Rosa Weber, votou a favor da proposta.

A ação foi apresentada pelo PSOL em 2017. No Brasil, o aborto é legalizado em três casos: quando a gravidez decorre de um estupro, quando há risco de vida para a gestante e em caso de anencefalia do feto. A data de retomada do julgamento no STF ainda não foi marcada.

Rosa pautou a ação no sistema eletrônico para conseguir apresentar o seu voto antes de deixar a corte. Em 2 de outubro, ela completa 75 anos, limite de idade para a aposentadoria de ministros do STF. Barroso é o próximo presidente e, nessa função, caberá a ele pautar o processo no plenário físico.

No voto, Rosa Weber argumentou que a questão se perdura há muito tempo e que as mulheres foram silenciadas nesse processo. A ministra citou os princípios de dignidade, liberdade e direitos reprodutivos para fundamentar o posicionamento favorável à descriminalização do aborto até a 12ª semana.

"A dignidade da pessoa humana, a autodeterminação pessoal, a liberdade, a intimidade, os direitos reprodutivos e a igualdade como reconhecimento, transcorridas as sete décadas, impõem-se como parâmetros normativos de controle da validade constitucional da resposta estatal penal", afirmou.

A ministra defendeu que se pense em uma política estatal mais adequada. "A criminalização do ato não se mostra como política estatal adequada para dirimir os problemas que envolvem o aborto, como apontam as estatísticas e corroboram os aportes informacionais produzidos na audiência pública", disse. "A justiça social reprodutiva, fundada nos pilares de políticas públicas de saúde preventivas na gravidez indesejada, revela-se



RELATORA DO CASO, ROSA WEBER PAUTOU A VOTAÇÃO VIRTUAL PARA QUE PUDESSE SE MANIFESTAR ANTES DA APOSENTADORIA, EM 2 DE OUTUBRO

como desenho institucional mais eficaz na proteção do feto e da vida da mulher, comparativamente à criminalização."

Segundo o PSOL, que moveu a ação, as regras atuais "violam os preceitos fundamentais da dignidade, da cidadania, da não discriminação, da inviolabilidade da vida, da liberdade, da igualdade, da proibição de tortura".

De acordo com dados de 2021, da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), uma a cada sete mulheres com idade próxima aos 40 anos já passou por pelo menos uma interrupção de gravidez no Brasil. Mais da metade (52%) das mulheres tinham 19 anos de idade ou menos quando fizeram seu primeiro aborto.

O QUE PEDE A AÇÃO

A ADFP (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) apresentada pelo PSOL em 2017 pede ao STF que analise a constitucionalidade de dois artigos do Código Penal de 1940: o artigo 124 prevê pena de detenção de 1 a 3 anos para quem "provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque", enquanto o artigo 126 estipula reclusão de 1 a 4 anos para quem

"provocar aborto com o consentimento da gestante".

A ADFP argumenta que a lei atual leva mulheres e meninas a procurar métodos inseguros, pondo suas vidas em risco. De 2008 a 2017, foram 2,1 milhões de interações no país para tratar complicações de abortos, gerando um gasto de R\$ 486 milhões para o SUS. De 2000 a 2016, ao menos 4.455 pacientes morreram.

"O que está em jogo é o reconhecimento da cidadania das mulheres e a igualdade de gênero, que é uma luta ainda incompleta no Brasil", defende a advogada e vereadora Luciana Bolteux, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e uma das autoras da ADFP.

DISCUSSÃO JURÍDICA

A Advocacia-Geral da União (AGU) defende que o tema não deveria ser tratado no Supremo, mas sim no Congresso, sob pena de "grave dano ao Estado brasileiro e aos seus cidadãos, que têm debatido amplamente a questão por meio de seus representantes no Parlamento".

CORRENTE A FAVOR

A socióloga Maria José Rosado Nunes, uma das fundadoras da entidade Católica pelo Direito de Decidir, declarou: "As pesquisas sobre aborto evidenciam que são as mulheres carentes as que mais abortam, contrariando as hierarquias e doutrinas religiosas conservadoras. E por essas mulheres anônimas, que compartilham a mesma fé que nós, que entendemos a importância e a força de nos posicionarmos de modo divergente desse poder hierárquico e patriarcal." Já a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria (Febrago) defende ser inadmissível que cerca de meio milhão de mulheres sigam realizando abortos todos os anos, sob o risco de grave adoecimento ou morte.

CORRENTE CONTRA

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) se manifestou em nota, dizendo que "jamais um direito pode ser exigido às custas de outro ser humano, mesmo estando apenas em formação. O fundamento dos direitos humanos é que o ser humano nunca seja tomado como meio, mas sempre como fim." Em carta aberta ao STF, a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure) também se apresenta contrária à ADFP, afirmando que eventual decisão ocasionaria graves prejuízos à proteção ao direito fundamental à vida do nascituro. O Conselho Federal de Medicina (CFM) reitera que defende o cumprimento da legislação atual, que permite o aborto apenas em três situações.

"Trata-se, de fato, de questão extremamente delicada sob os aspectos jurídico, moral, ético e religioso, a demandar cautelosa análise por parte das instituições estatais, sem que se possa prescindir da efetiva participação da sociedade", complementou a AGU. ■

Com Stefhanie Piovezan/Folhapress

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Nacional Pagina: 14